

PROJETO DE LEI Nº. 16.786/2007

Dispõe sobre a criação do Pólo Baiano de Desenvolvimento Mineral e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

Decreta:

Art. 1º. Fica criado o Pólo Baiano de Desenvolvimento Mineral, com sede no município de Campo Formoso, Estado da Bahia, abrangendo as regiões norte e nordeste Baiano produtoras de bens minerais, jóias, bijuterias e artesanatos.

Art. 2º. O Pólo Mineral desenvolverá e organizará a formação de mão de obra, produção, transformação e comercialização dos bens minerais na região integrante, através das seguintes atividades:

I.Fomento à matéria prima, insumos e exposição dos produtos minerais:

II.Desenvolvimento de cursos na formação e especializações para produção artesanal do produto mineral;

III.Ações e projetos de incentivo à produção, lapidação e comercialização de pedras preciosas, artesanatos, jóias e bijuterias.

Art. 3º. O Governo do Estado apresentará propostas de incentivos fiscais às empresas com atividades voltadas para a exploração, industrialização e comercialização dos recursos minerais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a delimitar a área que integrará o Pólo Baiano de Desenvolvimento Mineral, através dos seus órgãos competentes.

Art. 5º. Compete ao Poder Executivo Estadual:

I.Estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo entre os produtores, em particular nas ações voltadas para a compra de insumos, produção, industrialização e a comercialização do produto mineral;

II.Criar mecanismos que facilitem a padronização e a classificação dos produtos minerais, com vistas à instituição de certificados de qualidade;

III.Implantar sistema de informação de mercado, interligando órgãos públicos, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos na gestão do Pólo Mineral;

IV.Firmar convênios com o Governo Federal, entidades nacionais e internacionais, no sentido de viabilizar a exploração das jazidas e transformação dos bens minerais existentes na região do Pólo;

V.Exercer controle ambiental das áreas onde serão exploradas as jazidas minerais;

VI.A destinação de recursos específicos para a pesquisa, exploração e transformação dos bens minerais;

VII.Fornecer assistência técnica aos produtores, sendo esta gratuita para os cooperativados e associados de entidades do ramo mineral;

§ 1º. O Estado deverá instituir linhas de financiamentos a projetos de investimentos e custeio para exploração e transformação mineral com custo compatível com seu propósito social;

§ 2º. Ficam excluídas da exploração de jazidas minerais as áreas de proteção ambiental permanentes legalmente reconhecidas;

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data da sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2007.

Adolfo Menezes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A tradição do trabalho com pedras em Campo Formoso vem do tempo da segunda guerra mundial, quando os americanos iniciaram a exploração do quartzo, para daí extrair o silício, que era utilizado na indústria bélica. Todavia, com o fim da guerra, a procura pelo quartzo foi reduzida, quando os garimpeiros então, iniciaram a produção de ametistas, nos garimpos da Cabeluda e Encaibro no município de Sento Sé, e Coxo no município de Jacobina.

O grande salto, no entanto, se deu a partir do ano de 1964, com a descoberta das esmeraldas no povoado de Carnaíba, município de Pindobaçu, para tanto, em 1982, foi descoberto o garimpo de esmeraldas do Socotó, no município de Campo Formoso. Ao longo de todo este tempo, salvo pequenos períodos de crise, a produção de esmeraldas nunca foi inferior a R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais) por ano.

No ano de 1980, por iniciativa de alguns idealistas, teve início a primeira escola de lapidação de Campo Formoso, subordinada à SUTRAB, da Secretaria do Trabalho, que logo depois, foi absorvida pela SME/CPM – Secretaria de Minas e Energia / Coordenação da Produção Mineral.

No Governo Waldir Pires, Campo Formoso foi contemplado com um hotel, categoria 3 estrelas e um Centro de Lapidação e Artesanato Mineral de Campo Formoso, quando teve um grande impulso, resultando na iniciativa de se promover Feiras Internacionais de Pedras Preciosas e Artesanato Mineral, em espaços nobre da capital Baiana, como o Hotel da Bahia e Hotel Quatro Rodas.

Alicerçado, no modelo de Campo Formoso, os Governos seguintes criaram vários projetos neste sentido, implantando mais de 20 núcleos / escolas de lapidação / artesanato mineral no Estado. Porém, todavia, nenhum outro município alcançou o desenvolvimento vivido em Campo Formoso, que conta hoje, com mais de 200 jovens fazendo lapidação e número superior produzindo artesanato mineral, com qualidade que encanta o mundo. Temos notícias de peça lá confeccionada, que alcançou na Alemanha, valor de U\$ 30.000 (trinta mil dólares).

Os dois principais humoristas do país conhecem o artesanato de Campo Formoso. Chico Anísio encomendou um São Francisco, com 1,0 metro de altura e Jô Soares, uma representação do jardim do Éden, com aproximadamente 250 Kg.

Dos mais de 400 jovens, hoje, vivendo do artesanato mineral e lapidação, alguns foram exportados para diferentes partes do país e até para o exterior, outros se especializaram em diferentes segmentos como lapidação fina, o artesanato de peças grandes ou pequenas. Destacando-se Panteras, Cavalos, peças temáticas como: resgate de garimpeiros em acidente de trabalho em desmoronamento de mina, luta do negro contra o branco no planeta, o jardim do Éden, etc. Com peças pesando mais de 300 Kg.

Diante do exposto, fica evidente a vocação de Campo Formoso nestes ramos de atividades e que tem empreendedores, capazes de visualizar o processo em sua extensão total, desde a produção ou aquisição da matéria prima, a especialização e reciclagem dos profissionais. A caracterização e oferta dos insumos e a comercialização dos produtos acabados, agregando, sempre que possível, mais mão de obra, com a respectiva geração de ocupação e renda. Características

estas, que serão incrementadas com o projeto ora idealizado.

O contingente de pessoas ocupadas em função das pedras em Campo Formoso e municípios vizinhos, ultrapassa vinte mil pessoas, envolvidos na produção de esmeraldas, ametistas e outros minerais, na lapidação das pedras e confecção de artesanato Mineral, dispondo ainda, de campo ilimitado para crescer.

Vale aqui, tão somente declara que o Pólo de Pedras Preciosas, Jóias, Bijuterias e Artesanatos da Bahia, já existe de fato, na cidade de Campo Formoso, para tanto, a matéria em causa, pretende torna-lo de direito, para que assim, possamos viabilizar a canalização de recursos técnicos administrativos e financeiros, apoios e diretrizes que incrementem o seu desenvolvimento. Tendo como consequência, o melhor aproveitamento das riquezas ali produzidas, trabalhadas e comercializadas, firmam definitivamente o Estado da Bahia, como exportador de tais produtos.

Com isto, firmaremos Campo Formoso como o principal centro de produção e comercialização de artesanatos, pedras brutas e lapidadas, jóias e bijuterias do Nordeste, uma vez que, com sua implantação estima-se uma movimentação de recursos superior a R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) por ano.

Isto posto, conto com os ilustres pares no sentido da aprovação da presente matéria pela importância que trará para a economia do município de Campo Formoso e região.

Sala da Sessão, 10 de Outubro de 2007.

Adolfo Menezes
Deputado Estadual